

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.08.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 21 de agosto 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC54B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5338/2025

Magda Elaine Sayão Capute, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5338/2025;

CONSIDERANDO que o objeto é contratação de empresa Transformação – Associação Brasileira de Professores e Instituições de Ensino, para a inscrição da Servidora no CONET (Congresso Educação para Transformação de Dirigentes Municipais de Educação), no período de 21 a 22 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que traz situações excepcionais de contratação direta, em especial o Art. 74, III, alínea “f”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

RESOLVE:

I – Formalizar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como no resultado do Processo Administrativo nº 5338/2025, reconhecendo como vencedora a empresa Transformação – Associação Brasileira de Professores e Instituições de Ensino, CNPJ 54.415.214/0001-58, no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Mendes, 15 de setembro de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B2D2FDA4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8780/2025**

Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**

Objeto: **Contratação de show artístico da dupla “JOÃO LUCAS E MARCELO”, no dia 27 de setembro de 2025, para 01 (uma) apresentação, a partir das 23h50minh para o evento “VASSOURAS: 168 ANOS DE HISTÓRIA VIVA”, no local: Rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ.**

Contratado: **Networking Produções, Eventos, Serviços e Vendas LTDA – CNPJ: 47.083.039/0001-83.**

Valor: **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 15 de Setembro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa – **Networking Produções, Eventos, Serviços e Vendas LTDA – CNPJ: 47.083.039/0001-83** nos autos do Processo Administrativo nº: **8780/2025** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, para o evento Contratação de show artístico da dupla “JOÃO LUCAS E MARCELO”, no dia 27 de setembro de 2025, para 01 (uma) apresentação, a partir das 23h50minh para o evento “VASSOURAS: 168 ANOS DE HISTÓRIA VIVA”, no local: Rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 15 de Setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:B456D473

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 026/2025

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **DÉBORAH FERNANDA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 100.269-4, ocupante do cargo de **Professora 1º ao 5º Ano**, constante nos assentamentos funcionais deste Instituto;

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 34 a 45 da Lei Municipal Complementar nº 51**, de 27 de abril de 2017, bem como demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vassouras;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo Administrativo nº **VAS-020422/000053/2025, de 03 de setembro de 2025;**

RESOLVE conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **FRANCISCO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA**, menor, portador do R.G. nº 28.260.355-4, inscrito no CPF sob o nº 193.646.577-99, na qualidade de dependente da servidora falecida, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.014,25** (três mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos), **correspondentes 50%** (cinquenta por cento) **da remuneração da servidora à data do óbito**, de acordo